



## **SENADO FEDERAL**

### **TEXTO FINAL REVISADO**

pelo Núcleo de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### **PROJETO DE LEI N° 1.051, DE 2022, do Senador Rodrigo Cunha**

Confere ao Município de Maceió, no Estado de Alagoas, o título de Capital Nacional do Sururu.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Maceió, no Estado de Alagoas, o título de Capital Nacional do Sururu.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.